



1º Relatório Mensal de Atividades

Novembro/2024 a Março/2025

GRUPO AGROFER

(AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA., FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI (CPF: 011.404.780-44 e CNPJ: 58.286.240/0001-84) e AGRICOLA SETE POVOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5012940-26.2024.8.21.0028

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS
JUIZ: DR. EDUARDO SAVIO BUSANELLO

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre as Recuperandas

04 Estrutura do Passivo

05 Análise Econômico-Financeira

06 Considerações Finais

07 Anexos



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas do **GRUPO AGROFER**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **NOVEMBRO/2024 a MARÇO/2025**, tendo em vista que se trata do primeiro relatório mensal de atividades (RMA) apresentado pela Administração Judicial.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS.

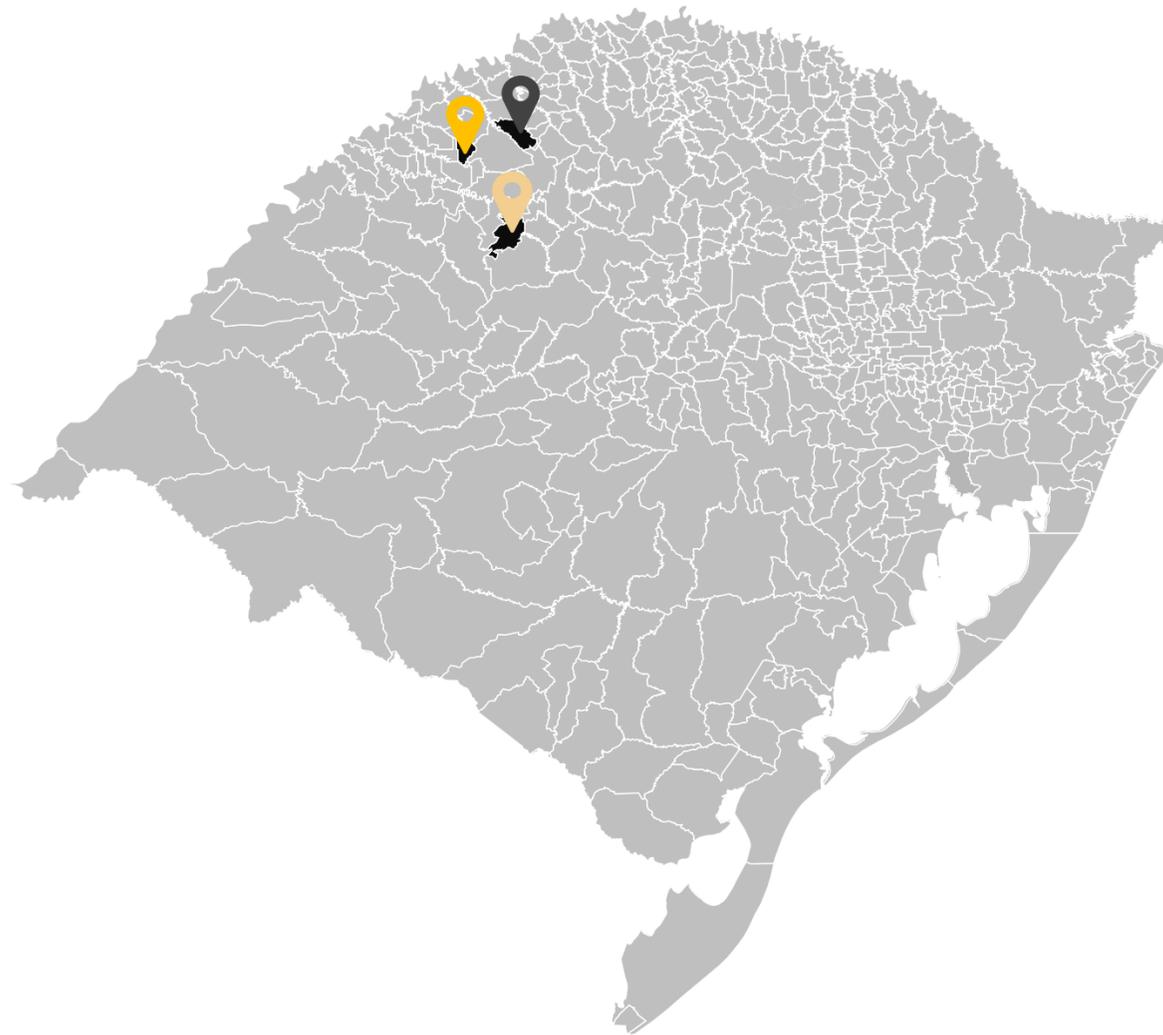
02. Cronograma Processual

Grupo Agrofer



03. Informações sobre as recuperandas

Localização das sociedades empresárias e do produtor rural



[Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita in loco realizada no dia 18/12/2024:](#)



 As Recuperandas possuem sede em três locais diferentes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme endereços abaixo:

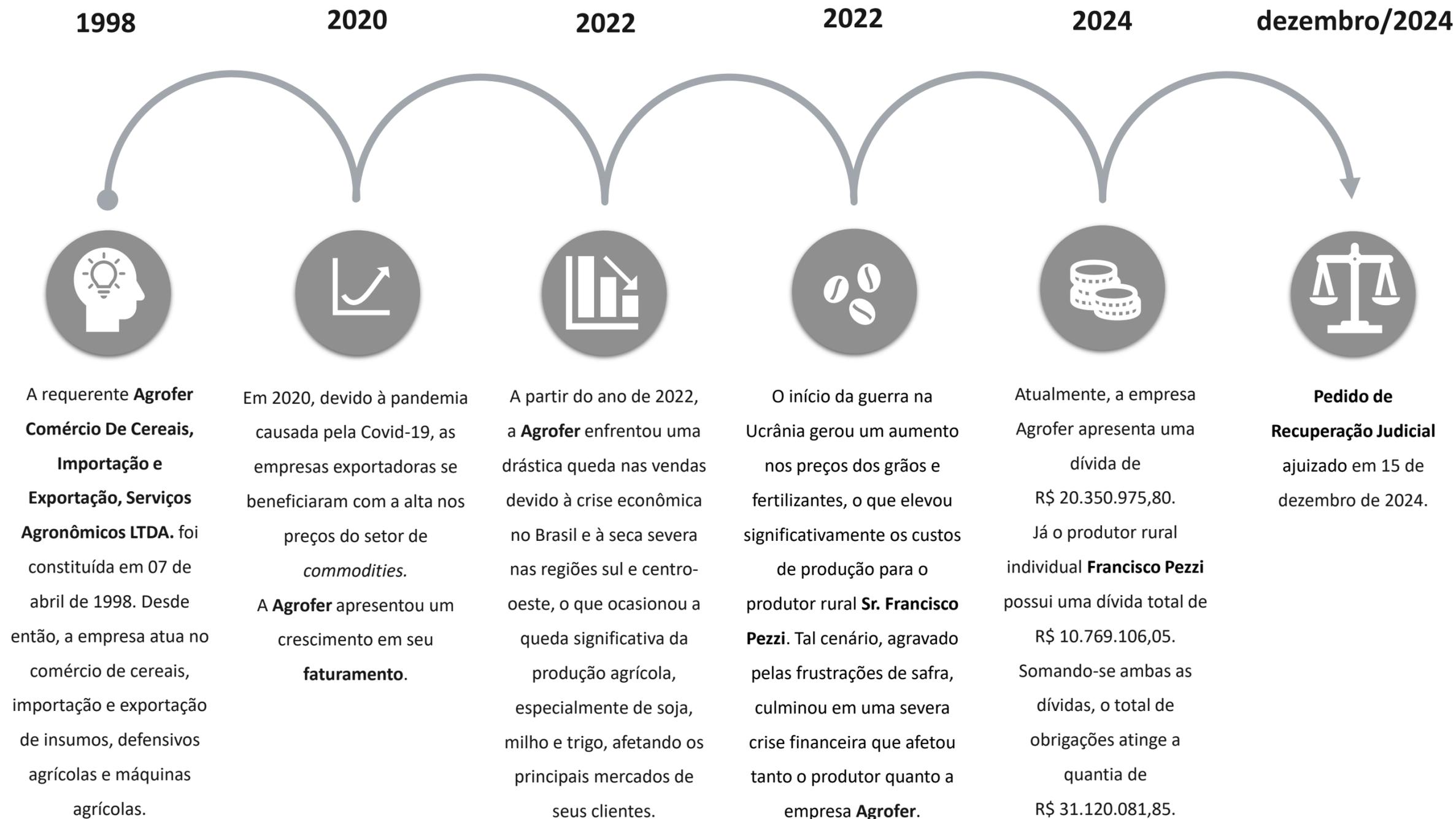
 **Agrofer Comércio De Cereais LTDA. (02.531.129/0001-51) e Filial (Agrícola Sete Povos LTDA):** RodoviaRS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS

 **Francisco Vitório Lauer Pezzi (58.286.240/0001-84):** Estrada Ponte Baixa, S/N, interior do Município de Independência/RS

 **Agrícola Sete Povos LTDA. (CNPJ 44.990.755/0001-56):** Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS

03. Informações sobre as recuperandas

Breve Histórico



03. Informações sobre as recuperandas

Descrição das Devedoras



Razão Social: Agrofer – Comércio de Cereais, Importação e Exportação, Serviços Agronômicos LTDA.



CNPJ: 02.531.129/0001-51



Sede: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

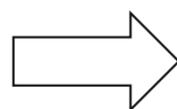


Objeto Social: comércio varejista e atacadista de tratores e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, matérias primas agrícolas etc.



Capital Social: R\$ 500.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 500.000,00



Nome: Francisco Vitorio Lauer Pezzi



CPF: 011.404.780-44
CNPJ: 58.286.240/0001-84



Natureza Jurídica: Empresário Individual



Local de Residência e Sede: Rua Canarinho, nº 369, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS e Estrada Ponte Baixa, S/N, Independência/RS



Objeto Social: Cultivo de soja, trigo, milho e outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.



Capital Social: R\$ 5.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 5.000,00



Razão Social: Agrícola Sete Povos LTDA.



CNPJ Matriz: 44.990.755/0001-56
CNPJ Filial: 44.990.755/0002-37



Sede: Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS
Filial: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

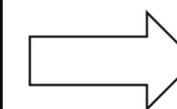


Objeto Social: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.



Capital Social: R\$ 250.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi

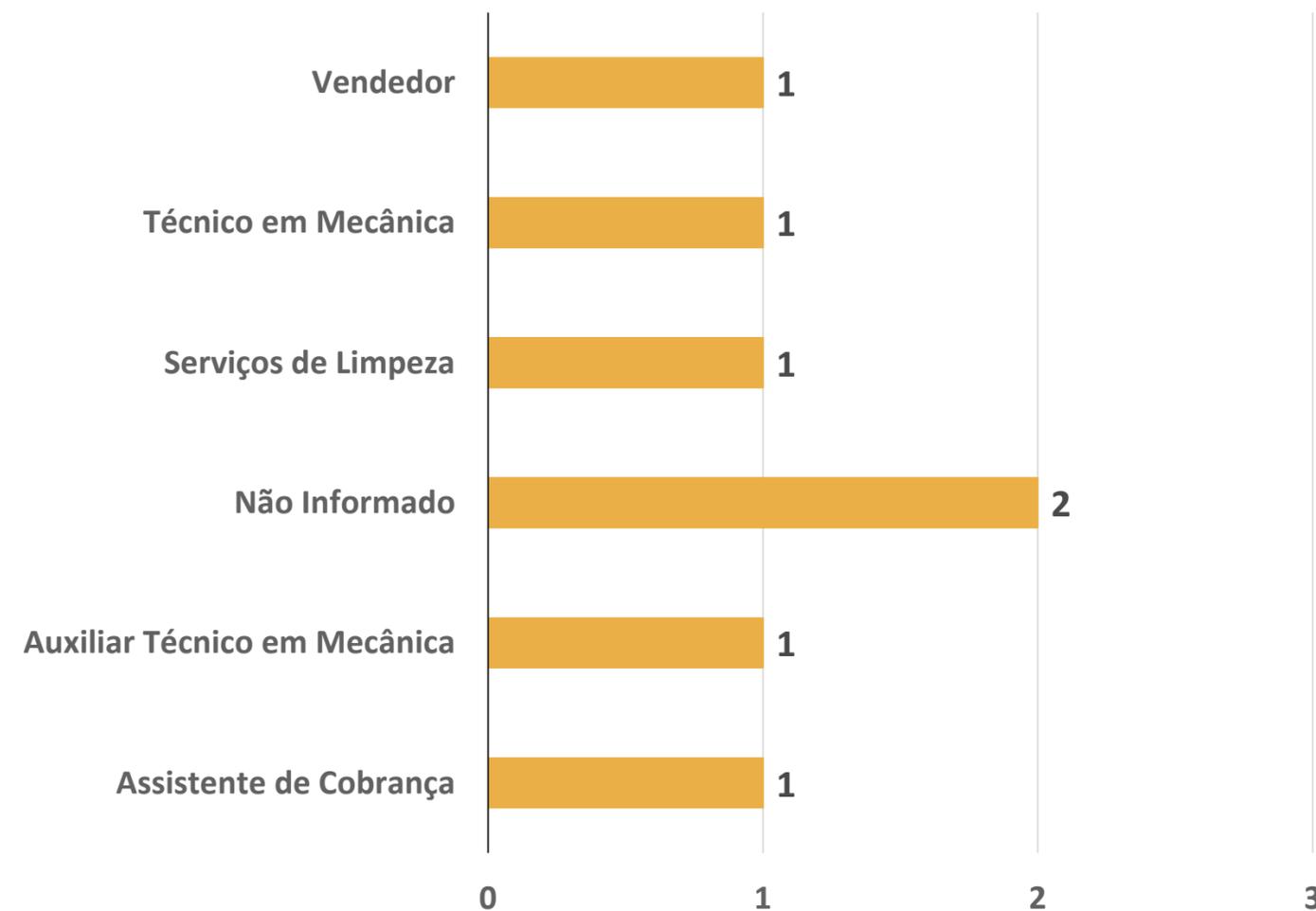


R\$250.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Com base na documentação juntada aos autos (Evento 1 – ANEXO6), nota-se que as Recuperandas apresentavam, em dezembro/2024, 7 (sete) funcionários ativos em seu quadro funcional. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo dos cargos dos colaboradores, bem como a quantidade.



Destaca-se que os relatórios de funcionários referentes ao período de janeiro a março de 2025 não foram integralmente disponibilizados à Administração Judicial, o que inviabilizou a consolidação completa das informações relativas às três empresas.

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas Recuperandas no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):

MUDANÇAS NO COMÉRCIO GLOBAL

Mudanças no comércio global, com impactos da guerra na Ucrânia, que geraram escassez de fertilizantes e elevação dos custos operacionais, além das dificuldades logísticas, afetando as cadeias de suprimentos.

FATORES CLIMÁTICOS

Fatores climáticos adversos como a seca severa na região sul do Brasil, que afetaram diretamente a produção agrícola e comprometeram o cumprimento de contratos comerciais.

AUMENTO DOS CUSTOS E QUEDA DAS VENDAS

Aumento extraordinário dos custos de aquisição em razão da elevação dos preços dos insumos agrícolas, defensivos, máquinas, escassez de matérias-primas, além da elevação dos custos de produção e logística. Ademais, houve queda nas vendas devido à falta de capital dos produtores rurais e às frustrações de safra ocasionadas pela seca prolongada.

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 20 de junho de 2025 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), a seguir, apresenta-se um quadro resumo dos títulos protestados em nome da Recuperanda Agrofer.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT	SANTA ROSA/RS	35	R\$ 986.339,92
TOTAL		35	R\$ 986.339,92

Cumprir referir que não foram identificados protestos em nome da Agrícola Sete Povos tampouco no CPF e no CNPJ do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi.

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que atualmente as recuperanda se configuram como partes, com base no relatório disponibilizado nos autos (Evento 1 – ANEXO11). Abaixo, seguem as informações:

Varas Judiciais	Qtde	Valor Total da Causa
19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	1	R\$ 11.711.747,52
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1	R\$ 116.178,69
1ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio	1	R\$ 262.362,41
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	3	R\$ 3.849.342,85
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	2	R\$ 306.126,44
Vara Judicial da Comarca de Campina das Missões	1	R\$ 241.260,00
Vara Judicial da Comarca de Não Me Toque	1	R\$ 120.440,01
Vara Judicial da Comarca de Santo Cristo	1	R\$ 122.000,00
TOTAL	11	R\$ 16.729.457,92

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das Devedoras e ratificadas pelos registros contábeis, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 13 deste relatório, há saldo de **dívidas tributárias** em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não houve fixação de valores pelo Juízo.



Com base nos balancetes contábeis do período de janeiro a março/2025, no que concerne às Recuperandas Agrofer e Agrícola Sete Povos, foi possível constatar que as únicas oscilações registradas no **Ativo Imobilizado** corresponderam aos valores das depreciações dos bens.



04. Estrutura do Passivo

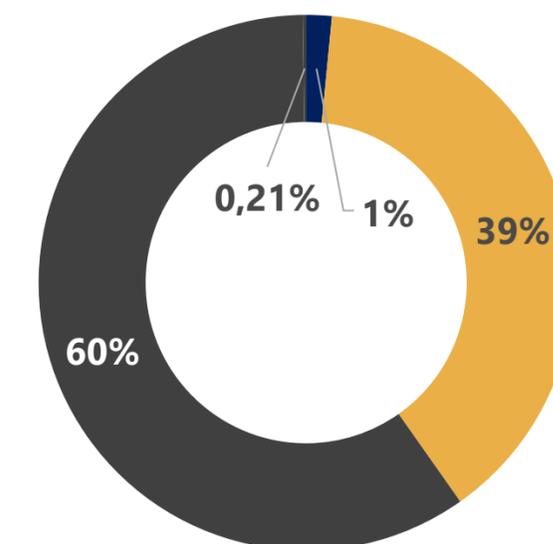
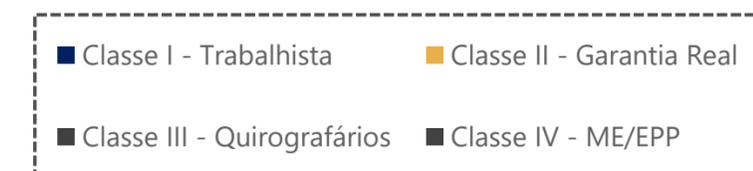
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 52º, §1º, da LREF**, reflete a primeira relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 24.875.217,67**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	Nº DE CREDITORES		VALORES (R\$)	
Classe I - Trabalhista	2	4%	R\$ 382.974,75	2%
Classe II - Garantia Real	8	17%	R\$ 9.624.802,84	39%
Classe III - Quirografários	36	75%	R\$ 14.815.753,12	60%
Classe IV - ME/EPP	2	4%	R\$ 51.686,96	0%
TOTAL	48	100%	R\$ 24.875.217,67	100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **60% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. Abaixo, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL	R\$ 5.000.000,00	20,10%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 2.804.793,35	11,28%
Classe III - Quirografários	FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI	R\$ 2.706.194,40	10,88%
Classe II - Garantia Real	CAIXA	R\$ 2.199.514,50	8,84%
Classe III - Quirografários	BANCO VOTORANTIM	R\$ 1.711.747,52	6,88%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 10.452.967,90	42,02%
TOTAL		R\$ 24.875.217,67	100,00%



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** das recuperandas (Evento 1 – ANEXO5):

Credores	CPF/CNPJ	Natureza	Valor atualizado	Requerente
Airton Pedro Meotti Lanzarin	420.377.600-78	Extraconcursal	R\$ 760.380,00	Francisco
Mariana Freier Lanzarin	021.464.840-04	Extraconcursal	R\$ 453.560,00	Francisco
Ricardo Barbaro Netz	010.819.870-73	Extraconcursal	R\$ 1.740.000,00	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 1.309.714,30	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 49.055,64	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 51.784,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 88.896,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 251.550,31	Francisco
Banco de Lage Landen Brasil S.A.	05.040.481/0001-82	Extraconcursal	R\$ 224.197,24	Agrofer
Banco RCI Brasil S.A.	02.531.129/0001-51	Extraconcursal	R\$ 146.977,71	Agrofer

Os representantes das empresas indicaram que o passivo extraconcursal perfaz, atualmente, o montante total de R\$ 6.391.841,89.

Cumpra-se a ressalva de que as dívidas indicadas como extraconcursais poderão ser oportunamente objeto de análise por parte do administrador judicial no momento de elaboração do Relatório de Habilitações e Divergências.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal**, a documentação anexada aos autos (Evento 1 – ANEXO12) evidenciou um saldo devedor de **R\$ 1.315.725,06**.

Cabe salientar que os parcelamentos tributários e as obrigações fiscais contabilizadas nos balancetes das Recuperandas Agrofer e Agrícola Sete Povos, no que concerne ao mês de março/2025, perfaz, aproximadamente, **R\$ 1,4 milhão**.

Diante do exposto, constatou-se que há uma razoável aderência entre os valores tributários devidos e aqueles apresentados nos seus documentos contábeis. A seguir, apresenta-se um quadro resumo com as informações que foram juntadas aos autos.

TRIBUTOS	VALORES	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	VALORES
ISSQN	R\$ 12.257,26	RFB	R\$ 310.172,40
INSS	R\$ 198.643,18	RFB	R\$ 185.334,47
IRRF	R\$ 67.722,52	RFB	R\$ 179.789,33
FGTS	R\$ 3.481,10	ICMS	R\$ 19.139,64
PIS	R\$ 34.963,78	ICMS	R\$ 44.494,46
COFINS	R\$ 162.474,28	ICMS	R\$ 3.142,89
IRRF - NOTAS FISCAIS	R\$ 51,80	ICMS	R\$ 93.565,33
CSRF RETIDA - NOTAS FISCAIS	R\$ 329,82	TOTAL	R\$ 835.638,52
INSS RETIDO - NOTAS FISCAIS	R\$ 162,80		
TOTAL	R\$ 480.086,54		

Conforme consulta realizada no dia 20/06/2025, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi possível identificar que constam valores inscritos em **Dívida Ativa** somente no CNPJ da Agrofer, na quantia total de R\$ 210.592,77. **Ressalta-se que não foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Tributários.**

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



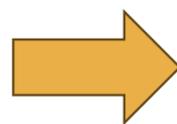
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **novembro/2024 a março/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das Empresas AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA. e AGRÍCOLA SETE POVOS LTDA. Destaca-se que os balancetes do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi não foram disponibilizados à Administração Judicial.

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Ativo

As informações contábeis do **Grupo Agrofer**, no que concerne aos meses de **novembro/2024 a março/2025**, foram disponibilizadas pelos representantes das Empresas. Os dados consolidados das 2 (duas) devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis.

Cumpramos ressaltar que a Administração Judicial optou por apresentar uma análise consolidada do referido período, por se tratar do 1º Relatório Mensal de Atividades, além do fato de que o Laudo de Constatação Prévia contemplou dados apenas até outubro de 2024. A seguir, apresenta-se o resumo das contas do Ativo.

	mar/2025	AV	AH	fev/2025	jan/2025	dez/2024	nov/2024
Ativo Circulante	27.797.523	91%	1%	27.647.258	27.567.365	27.184.221	29.473.372
Disponibilidades	429.758	1%	6%	407.254	353.304	391.927	501.888
Clientes	10.320.364	34%	1%	10.201.624	10.039.324	9.823.374	12.203.544
Tributos a Recuperar	102.468	0%	3%	99.850	98.418	76.786	87.929
Estoques	3.820.462	12%	-2%	3.914.387	3.925.151	4.062.429	3.815.895
Adiantamentos	10.408.223	34%	0%	10.385.751	10.522.860	10.163.899	10.074.541
Outros Créditos	2.701.990	9%	3%	2.623.663	2.604.123	2.641.454	2.768.476
Despesas e Custos Antecipados	14.258	0%	-3%	14.729	24.185	24.354	21.099
Ativo Não Circulante	2.769.548	9%	0%	2.779.517	2.789.485	2.796.707	2.828.492
Realizável a Longo Prazo	1.425.545	5%	0%	1.425.021	1.424.497	1.424.479	1.424.479
Investimentos	625.788	2%	0%	625.788	625.788	621.898	643.268
Imobilizado	718.214	2%	-1%	728.707	739.200	750.330	760.745
Conta de Compensação	0	0%	0%	0	0	5.951.570	4.743.321
Total do Ativo	30.567.071	100%	0%	30.426.774	30.356.850	29.980.928	32.301.864

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

Entre os meses de fevereiro e março/2025, nota-se que o **Ativo Total** das Devedoras apresentou aumento de apenas 0,46%: R\$ 140 mil reais.

No que tange às contas do **Ativo**, a maior oscilação do período vinculou-se ao acréscimo de 6% do montante de **Disponibilidades**. Tal conta foi 78% composta pelos valores atrelados à Devedora Agrícola Sete Povos. Nota-se que, com base no balancete do mês de março/2025, praticamente todo o saldo foi alocado como “Caixa”, ou seja, dinheiro em espécie.

Em março/2025, a conta **Clientes** apresentou saldo apenas 1% superior ao resultado de fevereiro/2025. Tal rubrica foi composta, majoritariamente, pelos valores vinculados à Devedora Agrofer.

Destaca-se que a rubrica **Estoques** é composta por quantias contabilizadas como “estoques de mercadorias” e “mercadorias para revenda”. Entre fevereiro e março/2025, o saldo reduziu 2%.

Cumpramos referir que o saldo da conta de **Outros Créditos** correspondeu a quantias contabilizadas em nome da Agrícola Sete Povos (balancete da Agrofer), além de valores referentes a cartões de crédito, cheques em cobrança, créditos com sócios e compras para entrega futura.

Com base nos balancetes contábeis do período de janeiro a março/2025, no que concerne às Recuperandas Agrofer e Agrícola Sete Povos, foi possível constatar que as únicas oscilações registradas no **Ativo Imobilizado** corresponderam aos valores das depreciações dos bens.

Por fim, destaca-se que as demais contas do Ativo – considerando a representatividade de cada saldo –, contabilizadas dentro do grupo de contas do **Ativo Não Circulante**, não apresentaram variações significativas durante o período analisado.

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Passivo

As informações contábeis do **Grupo Agrofer**, no que concerne aos meses de **novembro/2024 a março/2025**, foram disponibilizadas pelos representantes das Empresas. Os dados consolidados das 2 devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis.

Cumprе ressaltar que a Administração Judicial optou por apresentar uma análise consolidada do referido período, por se tratar do 1º Relatório Mensal de Atividades, além do fato de que o Laudo de Constatação Prévia contemplou dados apenas até outubro de 2024. A seguir, apresenta-se o resumo das contas do Ativo.

	mar/2025	AV	AH	fev/2025	jan/2025	dez/2024	nov/2024
Passivo Circulante	26.802.981	85%	2%	26.184.468	25.832.968	25.140.453	26.206.560
Fornecedores	10.337.768	33%	4%	9.920.052	9.708.654	9.283.234	10.122.844
Empréstimos e Financiamentos	9.936.060	31%	1%	9.849.644	9.708.993	9.664.137	8.515.680
Obrigações Trabalhistas	120.604	0%	10%	109.891	319.348	290.885	301.521
Obrigações Tributárias	283.752	1%	13%	250.916	500.108	498.026	438.650
Duplicatas Descontadas	913.257	3%	1%	908.666	1.002.988	703.038	705.756
Adiantamentos de Clientes	4.019.729	13%	0%	4.024.633	4.042.177	4.130.709	5.541.932
Parcelamentos Tributários	796.743	3%	3%	771.598	201.631	207.874	156.006
Outras Obrigações	395.068	1%	13%	349.068	349.068	362.550	424.170
Passivo Não Circulante	3.371.938	11%	-1%	3.409.656	3.409.656	3.409.656	4.430.673
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.893.808	9%	0%	2.893.808	2.893.808	2.893.808	3.834.689
Parcelamentos Tributários - LP	414.403	1%	-8%	452.121	452.121	452.121	516.561
Consórcios	63.728	0%	0%	63.728	63.728	63.728	79.422
Patrimônio Líquido	1.430.818	5%	0%	1.430.818	1.430.818	1.430.818	2.853.909
Conta de Compensação	0	0%	0%	0	0	5.951.570	4.743.321
Passivo e Patrimônio Líquido	31.605.737	100%	2%	31.024.942	30.673.442	29.980.928	33.491.142

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

No que tange às dívidas das Recuperandas, nota-se que, entre fevereiro e março/2025, o **Passivo Total** das Devedoras cresceu 2%: R\$ 580 mil reais.

O saldo da rubrica de **Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)** apresentou aumento de 1% no período analisado, enquanto que os saldos de longo prazo não registraram variação. Tal conta é majoritariamente composta por valores atrelados à empresa Agrofer. Em março/2025, desconsiderando-se os valores do Patrimônio Líquido, nota-se que o saldo de empréstimos e financiamentos representou 43% do passivo total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Nota-se o acréscimo de 10% no saldo de **Obrigações Trabalhistas**, o qual correspondeu, principalmente, aos valores de provisionamentos de férias, 13º salário, INSS e FGTS.

Com relação às Obrigações Tributárias, observou-se um aumento de 13% no período, decorrente, principalmente, dos valores de ICMS, PIS/COFINS e IRRF.

A rubrica de Outras Obrigações é composta integralmente por saldos referentes a aluguéis, plano de saúde e pela quantia contabilizada em nome da Recuperanda Agrofer (conforme balancete da Agrícola Sete Povos). Essa conta apresentou crescimento de 13% no período.

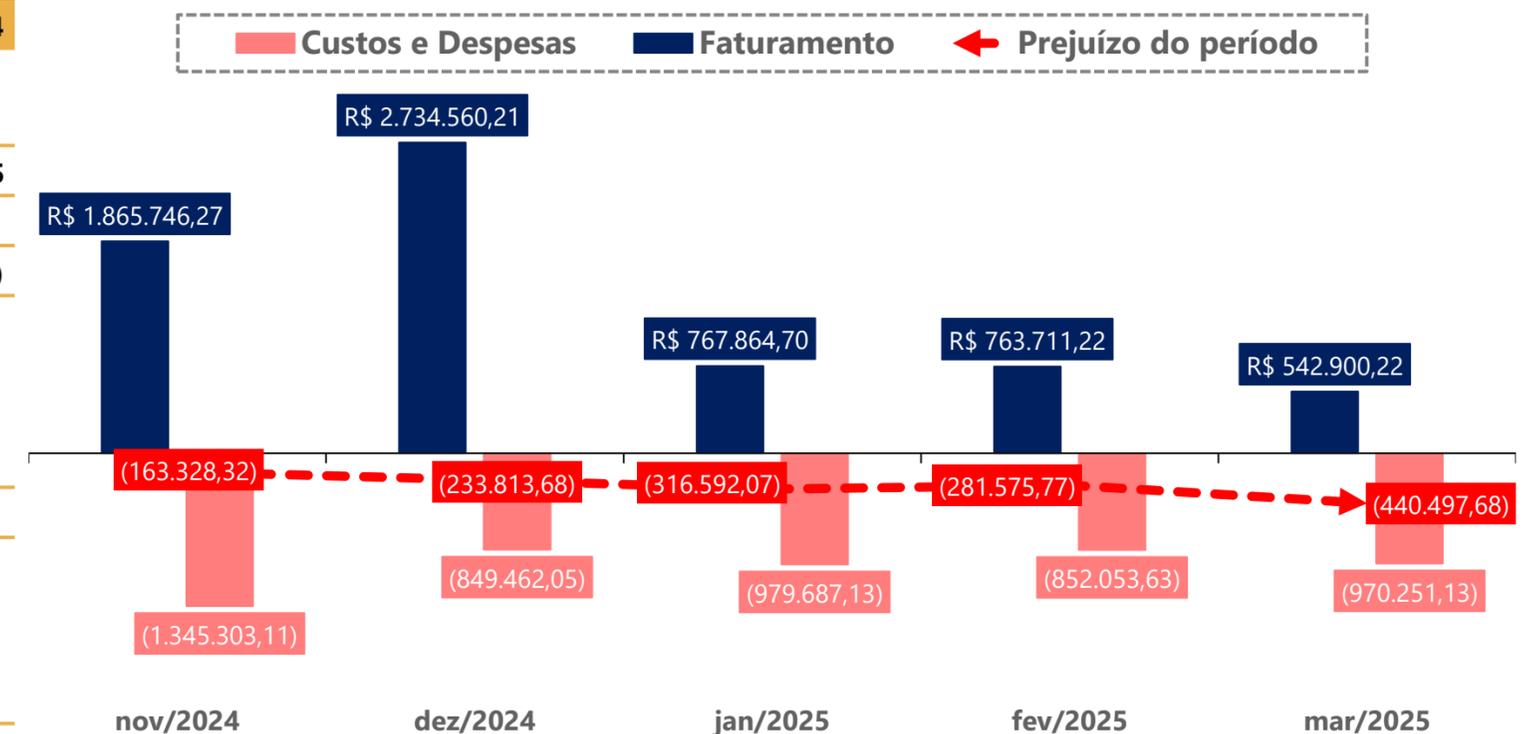
O saldo da conta de Parcelamentos Tributários (Passivo Não Circulante) reduziu 8% entre fevereiro e março/2025, o qual foi ocasionado por valores parcelados junto à Receita Federal.

Diante da representatividade dos demais saldos do **Passivo**, destaca-se que não houve outras oscilações expressivas.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE – Grupo Agrofer

	mar/2025	AH	fev/2025	jan/2025	dez/2024	nov/2024
Receita Bruta de Vendas	542.900	-29%	763.711	767.865	2.734.560	1.865.746
(-) Deduções da receita	(13.147)	-93%	(192.000)	(22.189)	(2.118.912)	(683.771)
(=) Receita Líquida	529.753	-7%	571.711	745.676	615.648	1.181.975
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(631.942)	32%	(479.548)	(701.096)	(162.754)	(957.298)
(-) Despesas Operacionais	(183.003)	18%	(154.458)	(196.619)	(464.937)	(220.610)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	212	0%	212	671	1.535	10.152
(=) Resultado Operacional	(284.980)	359%	(62.083)	(151.368)	(10.508)	14.219
(+/-) Resultado Financeiro	(125.168)	-43%	(218.260)	(82.643)	(223.306)	(177.547)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-100%	(1.233)	(82.581)	0	0
(-) Provisões de IR e CSLL	(30.349)	0%	0	0	0	0
(=) Resultado do Exercício	(440.498)	56%	(281.576)	(316.592)	(233.814)	(163.328)



Acima, apresenta-se graficamente a evolução dos resultados obtidos pelas Devedoras no período compreendido entre **novembro/2024 e março/2025** (resultados mensais). Ressalta-se que as informações contábeis estão apresentadas de forma consolidada: os dados correspondem ao somatório das rubricas dos balancetes das empresas **Agrofer e Agrícola Sete Povos**. Os dados foram apresentados em formato unificado tendo em vista que a atividade operacional das Recuperandas é realizada de forma conjunta.

Primeiramente, nota-se que o maior **faturamento** obtido foi registrado em dezembro/2024: R\$ 2,3 milhões. Por outro lado, nota-se que o maior Custo das Mercadorias Vendidas ocorreu no mês de novembro/2024. Durante todo o período analisado, ao final de cada mês, nota-se que houve a contabilização de recorrentes prejuízos contábeis.

Destaca-se que, em março/2025, o custo operacional (despesas operacionais + custos + despesas financeiras e provisões de IRPJ/CSLL) representou 183% da Receita Líquida auferida no referido mês.

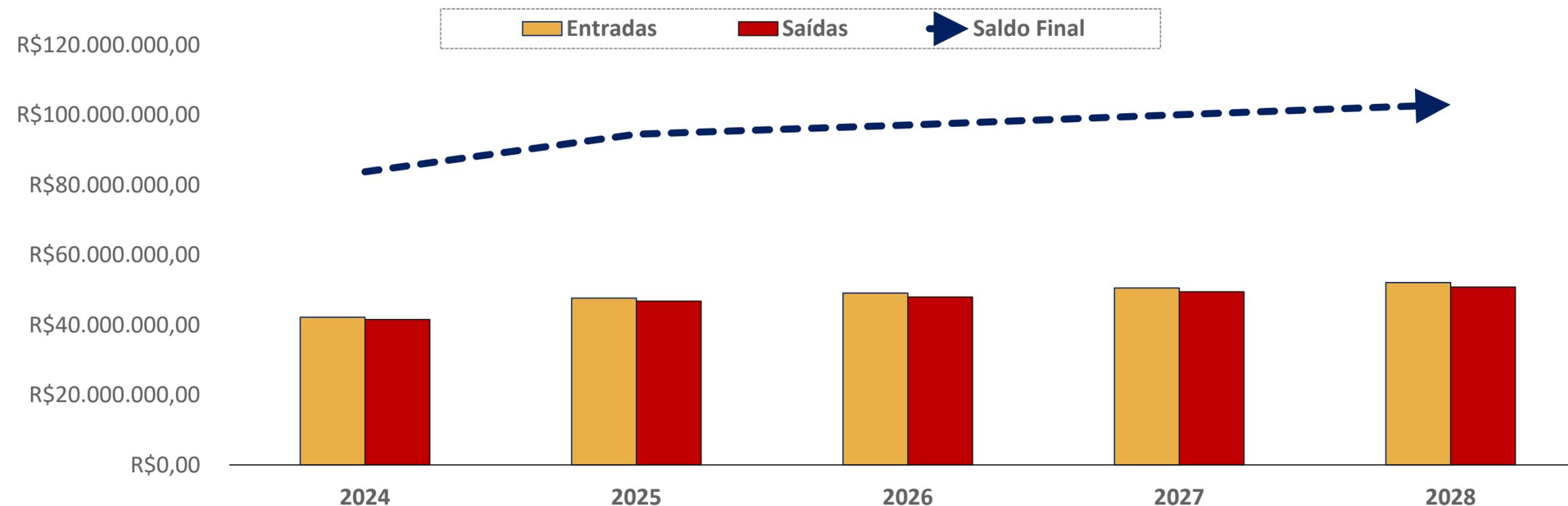
Entre os meses de fevereiro e março/2025, as despesas operacionais cresceram na ordem de 18%, enquanto que o Resultado Financeiro registrou uma queda significativa de 43%. Nota-se que o Prejuízo Contábil registrado em março/2025 foi ocasionado, principalmente, pela queda de 29% do faturamento do referido mês.

Por fim, destaca-se que, no período compreendido entre janeiro e março/2025, foi contabilizado um Prejuízo Contábil de, aproximadamente, R\$ 1 milhão (resultado acumulado do período).

05. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada a **projeção do fluxo de caixa** da Empresa (Evento 1 – ANEXO4), abrangendo os exercícios sociais de 2024 até 2028 (60 meses). Cumpre referir que não foi apresentado o relatório do fluxo de caixa realizado. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:



Com base nos números apresentados e considerando-se os 5 anos de projeção, nota-se que a **entrada média mensal de caixa** esperada é de, aproximadamente, R\$ 4 milhões, enquanto **as saídas** giram em torno de R\$ 3,9 milhões. No período compreendido entre 2024 e 2028, a expectativa da empresa é de auferir R\$ 241,6 milhões e dispendir, no total, R\$ 236,7 milhões.

As entradas são provenientes apenas das receitas operacionais (faturamento líquido), não havendo previsão de investimento na projeção apresentada. No que tange **às saídas**, observa-se que os valores correspondem a dispêndios com custos, despesas, impostos e depreciações. Destaca-se que não houve a discriminação dos valores das despesas.

Cumpre referir que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos arrolados à recuperação judicial foram contemplados nas projeções apresentadas.

Por fim, ressalta-se que o saldo de caixa é positivo ao longo dos 5 anos de projeção.

05. Análise Econômico-Financeira

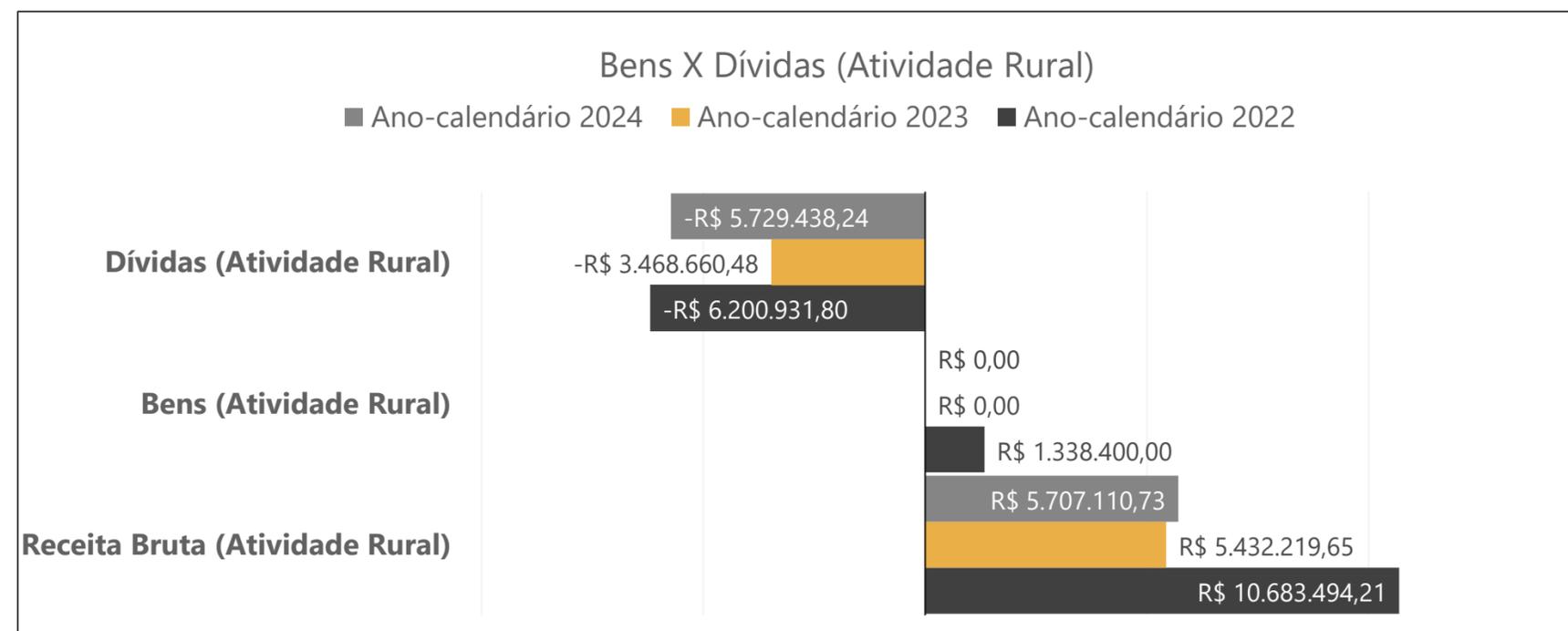
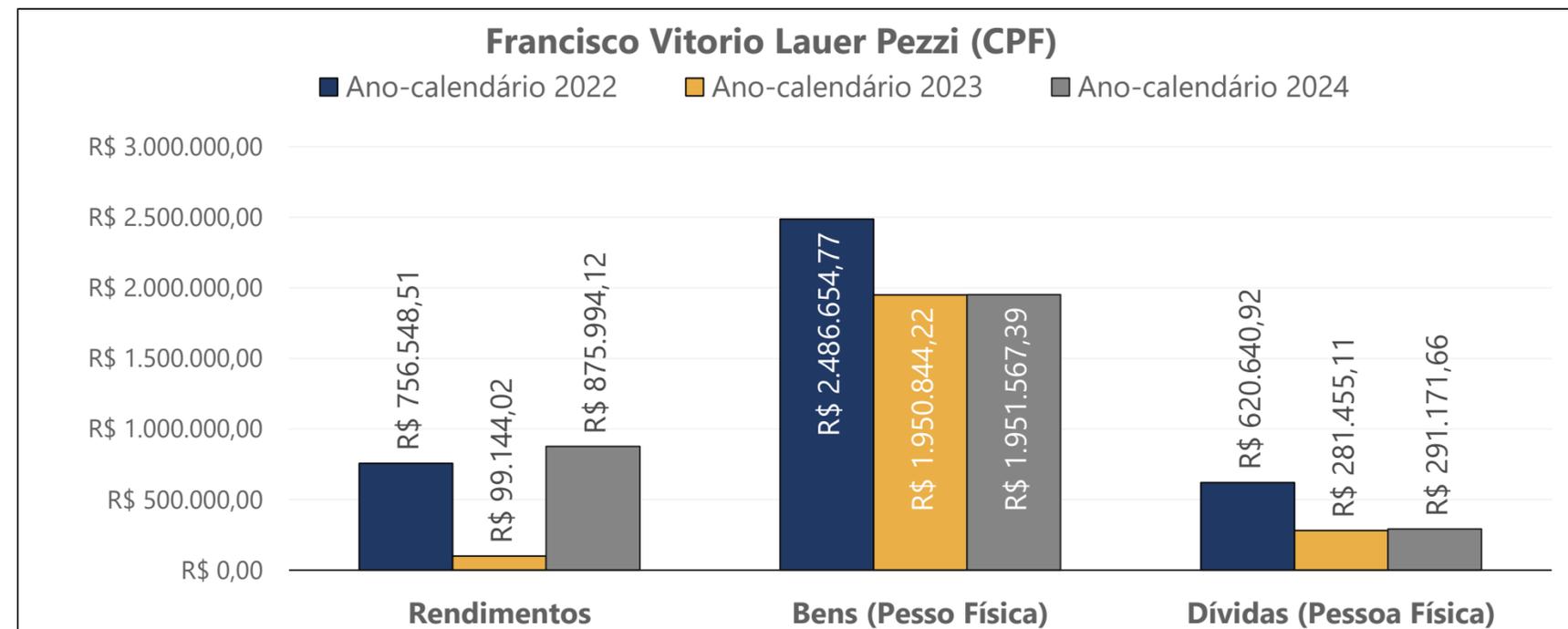
Documentação juntada nos autos

Com base no §3º do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (LREF), os produtores rurais devem comprovar suas receitas e despesas, oriundas da atividade rural, por meio da apresentação da declaração anual do imposto de renda.

Diante disso, e tendo como referência os documentos acostados aos autos, este Perito Judicial utilizou as Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) referentes aos anos-calendário de 2022 a 2024, com o objetivo de verificar a evolução do cenário financeiro dos requerentes.

Com fundamento nas informações constantes dos autos, é possível inferir que a atividade rural vem sendo exercida há mais de dois anos, atendendo, assim, ao requisito legal previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.

Nos gráficos ao lado, apresenta-se a evolução patrimonial do produtor rural, contemplando suas dívidas, bens e direitos (pessoa física), bem como os valores declarados vinculados à atividade rural.



06. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 1º relatório de atividades das Recuperandas, referente ao período de **novembro/2024 a março/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santa Rosa/RS, 26 de junho de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

07. Anexos

Inspeção *in loco* | Agrofer



Peças para Maquinários Agrícolas



Maquinários Agrícolas



Sala Administrativa



Sede da Agrofer



Sede da Agrofer



Sede da Agrofer

07. Anexos

Inspeção *in loco* | Sete Povos (Matriz e Filial)



Matriz Sete Povos



Maquinário - Matriz



Maquinário - Matriz



Sete Povos – Filial (ao lado da Agrofer)



Sete Povos – Filial (ao lado da Agrofer)



Sete Povos – Filial (ao lado da Agrofer)

07. Anexos

Inspeção *in loco* | Produtor Rural Francisco



Plantação de Soja



Plantação de Soja



Plantação de Soja



Plantação de Milho



Plantação de Milho



Maquinário



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br